



Edital de Seleção para Mestrado e Doutorado Acadêmico no Departamento de Informática da PUC-Rio para 2019.2

Datas Importantes

Período de inscrição:	24/abr a 14/Jun/2019	Obs.: Candidatos a doutorado podem se inscrever em qualquer época do ano.
Data limite para entrada das cartas de recomendação:	14/Jun/2019	Obs.: Todas as cartas de recomendação deverão ser cadastradas no sistema pelo recomendante.
Divulgação de resultados:	Até 10/Jul/2019	
Confirmação de interesse:	11 a 19 de Julho de 2019	Obs.: Para garantir a alocação de bolsas, os candidatos aprovados devem, dentro deste prazo, enviar email para pos@inf.puc-rio.br confirmando que efetuarão a matrícula.
Entrega da documentação:	Data a ser Definida	Obs.: A documentação deve ser entregue na Diretoria de Admissão e Registro (D.A.R.).
Matrícula no curso:	Data a ser Definida	Obs.: Consulte o calendário da PUC-Rio .
Início das aulas:	13 de Agosto de 2019	

Web sites

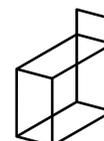
Inscrições: www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/
Pós-Graduação e Pesquisa no DI: www.inf.puc-rio.br

Contato

Departamento de Informática, PUC-Rio
Rua Marquês de São Vicente 225, 4º andar RDC
Gávea, Rio de Janeiro, RJ, 22451-900
E-mail: pos@inf.puc-rio.br
Telefone: (21) 3527-1510

DI/PUC-Rio: Um programa de/ excelência internacional

O Programa de Pós-Graduação do Departamento de Informática da PUC-Rio (DI) tem sua excelência reconhecida por pesquisadores e instituições nacionais e internacionais, bem como por órgãos dos ministérios de Ciência e Tecnologia e da Educação que avaliam os pesquisadores e os programas de pós-graduação do Brasil.



Áreas de Concentração

A Pós-Graduação do DI forma mestres e doutores em Informática, especializados nas seguintes **áreas de concentração**:

- Bancos de Dados (BD)
- Ciência de Dados – Data Science (CD)
- Computação Gráfica (CG)
- Engenharia de Software (ES)
- Hipertexto e Multimídia (HM)
- Interação Humano-Computador (IHC)
- Linguagens de Programação (LP)
- Otimização e Raciocínio Automático (OTR)
- Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos (RCSD)
- Teoria da Computação (TC)

Cada área de concentração tem diversas **linhas de pesquisa**, dentre as quais se pode citar: Jogos e Entretenimento Digital; Visualização 3D; Computação Móvel; e Redes de Alta Velocidade. Outras linhas têm caráter mais interdisciplinar, como Bioinformática e Inteligência Artificial (pesquisadas em várias das áreas de concentração do DI).

Docentes do Programa de Pós-Graduação do DI

O Quadro Permanente de Docentes da Pós-Graduação é composto de 22 professores, cuja grande maioria é bolsista de produtividade do CNPq. O DI conta ainda com a colaboração dos professores Antonio L. Furtado e Arndt Von Staa, ambos Eméritos da PUC-Rio.

Nome	Áreas
Alberto Barbosa Raposo	CG, IHC
Alessandro Fabricio Garcia	ES
Bruno Feijó	CG
Carlos José Pereira de Lucena	ES, TC
Clarisse Sieckenius de Souza	IHC
Eduardo Sany Laber	CD, OTR, TC
Edward Hermann Haeusler	TC
Helio Côrtes Vieira Lopes	CD, CG, OTR
Julio Cesar Sampaio do Prado Leite	ES
Marcelo Gattass	CG
Marco Antonio Casanova	BD, CD, CG
Marco Serpa Molinaro	OTR, TC
Marcos Kalinowski	ES
Marcus Vinicius Soledade Poggi de Aragão	CD, OTR, TC
Markus Endler	CD, RCSD
Noemi Rodriguez	LP, RCSD
Roberto Ierusalimschy	LP
Sérgio Colcher	RCSD
Sérgio Lifschitz	BD, CD
Simone Diniz Junqueira Barbosa	CD, IHC
Thibaut Vidal	CD, OTR
Waldemar Celes Filho	CG

Regimes de Curso e Financiamento

Os alunos da pós-graduação do DI podem seguir os seguintes regimes de curso e financiamento:

Regime de curso	Regime de financiamento
tempo integral	bolsa de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ e outras agências)
tempo integral	bolsa de isenção total da PUC-Rio
tempo integral	bolsa de isenção parcial da PUC-Rio
tempo integral	recursos próprios - alunos pagantes (12 parcelas ao ano [6 por semestre])
tempo parcial	recursos próprios - alunos pagantes (12 parcelas ao ano [6 por semestre])

Perguntas Frequentes sobre Bolsas de Fomento e Isenção

Preciso pagar mensalidades para a PUC-Rio? A maioria dos alunos aceitos em regime de tempo integral no DI/PUC-Rio recebe bolsa de fomento ou bolsa de isenção total, e portanto não paga mensalidades. Além disso, alunos com bolsa de fomento recebem de uma agência governamental, durante o período regulamentar do curso (2 anos no Mestrado ou 4 anos no Doutorado), um auxílio financeiro mensal na forma de bolsa, cujo valor depende da agência (CAPES ou CNPq).¹ Vale observar que a contrapartida por fazer o programa com bolsa de agência de fomento é o aluno não ter vínculo empregatício, realizar o curso em regime de tempo integral e concluí-lo em no máximo um semestre além do tempo regulamentar (mantendo, nesse semestre extra, apenas bolsa de isenção).

Como são alocadas as bolsas de fomento e de isenção? As quotas de bolsas de fomento e isenção são concedidas ao programa, anual ou semestralmente, pelas agências de fomento e pela Vice-Reitoria Acadêmica (VRAC) da PUC-Rio, e subsequentemente alocadas aos alunos em regime de tempo integral por critérios de mérito acadêmico (classificação pela comissão de seleção e desempenho em disciplinas e exames). Para obter uma dessas bolsas, o aluno deve se qualificar pelos critérios de elegibilidade definidos pela respectiva agência. Para alguns alunos em regime de tempo integral não contemplados com bolsas de fomento, a Vice-Reitoria Acadêmica da PUC-Rio oferece bolsas de isenção total ou parcial das mensalidades. As condições para a obtenção dessas bolsas estão descritas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do DI.²

O que fazer para manter a bolsa? Para preservar as suas bolsas, os bolsistas de fomento e isenção devem seguir roteiros de estudos específicos e a manter um desempenho mínimo estabelecido pelo programa. Para maiores informações, consulte o Regulamento dos Programas de PG do DI.²

Se eu entrar com “recursos próprios” ou “bolsa de isenção”, poderei obter uma bolsa de isenção ou de fomento? Após concluir um semestre de curso, alunos podem concorrer a uma bolsa de isenção ou de fomento para o semestre seguinte, caso tenham cumprido as exigências do regime de curso para a bolsa desejada e caso haja bolsas disponíveis.

¹ Os valores das bolsas CAPES e CNPq podem ser consultados nos sites das respectivas agências:
<http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas> e <http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13>.

² <http://www.inf.puc-rio.br/pos-graduacao/>

Inscrições

Prazos

O período de inscrições para o Mestrado e Doutorado, para ingresso em 2019.2, estende-se de **24/Abr/2019 a 14/Jun/2019**. As inscrições devem ser realizadas através do site da PUC, no endereço: http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/.

Documentos Requeridos

Documentação de inscrição **requerida** pelo DI/PUC-Rio para candidatos a Mestrado e a Doutorado:

- diploma de Nível Superior;
- *Curriculum Vitae* atualizado;
- duas (2) ou mais cartas de referência, **preenchidas pelos professores indicados na inscrição através do site de inscrição**. Atenção: cartas enviadas pelo correio, entregues na secretaria do DI ou recebidas fora do prazo correm o risco de não serem aceitas;
- formulários de inscrição preenchidos online através do site; e

Documentação adicional **requerida** pelo DI/PUC-Rio **para candidatos ao Doutorado**:

- plano de pesquisa pré-aprovado pelo orientador pretendido (um dos professores do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação do DI). É importante entrar em contato com o orientador pretendido com bastante antecedência, para a elaboração e discussão desse plano de pesquisa de forma a conseguir alinhá-lo com os interesses de ambos (candidato e orientador). **Planos submetidos sem o aval do orientador não serão aceitos!**

Documentação adicional **fortemente recomendada** pelo DI/PUC-Rio:

- dados do exame do POSCOMP

Perguntas Frequentes sobre os Documentos de Inscrição

O POSCOMP é obrigatório? A realização do POSCOMP não é obrigatória, mas é fortemente recomendada para candidatos que:

- Sejam graduados em outra área, que não a de Ciência da Computação ou Informática, ou em instituição de ensino superior estrangeira (neste caso, o aluno pode apresentar alternativamente o resultado do GRE/CS - Graduate Record Examination/Computer Science).
- Queiram confirmar ou reforçar seu perfil acadêmico, primariamente atestado por seu Histórico Escolar, Instituição de Ensino Superior onde se graduou, e/ou Cartas de Recomendação.

O Plano de Pesquisa é obrigatório? Para candidatos ao Doutorado, sim. O plano de pesquisa deve ser elaborado em conjunto com o seu orientador pretendido (um dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação do DI). Candidatos ao Mestrado não devem elaborar planos de pesquisa.

Processo de Seleção de Candidatos

A Comissão de Seleção de Candidatos à Pós-Graduação examina todos os candidatos que se inscreverem e apresentarem toda a documentação exigida. Através de criteriosa análise da documentação apresentada, avalia-os com base nos seguintes itens:

1. Formação acadêmica (universidade de origem, histórico escolar, coeficiente de rendimento, existência ou não de reprovações, notas em disciplinas-chave de computação, cursos de extensão ou especialização, pontuação no POSCOMP se for o caso).

2. Histórico profissional (atividades profissionais, participação em projetos de pesquisa, publicações, docência, conhecimentos técnicos especializados, data de formatura na graduação).
3. Recomendações (teor da informação nas cartas de referência, autores das cartas, relação dos autores das cartas com o candidato).
4. Plano de Pesquisa. Candidatos ao **Doutorado** devem preparar e apresentar um plano completo de pesquisa, elaborado em conjunto com um dos professores do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação do DI, e por ele formalmente aprovado e assinado. No momento de sua inscrição, é fortemente aconselhável que o aluno peça uma carta de recomendação a esse professor, além das duas cartas de recomendação necessárias (de outros professores).

Terminada a classificação, são selecionados os melhores candidatos, cujo número depende do total de vagas para o programa, acrescido de um percentual (variável) de expectativa de desistências. O número de vagas para o programa é determinado pelo número de bolsas de fomento, de bolsas de isenção e de orientadores em condição de aceitar alunos durante o período de referência do exame.

O resultado do processo de seleção será divulgado até o dia **Até 10/Jul/2019**. Os **candidatos aprovados devem confirmar a sua vinda** para o programa de Pós-Graduação do DI de **11 a 19 de Julho de 2019, entregar a documentação na Diretoria de Admissão e Registro (D.A.R.)** da PUC-Rio e realizar sua matrícula conforme indicado no [calendário da PUC-Rio](#).

Documentação Requerida pela D.A.R. para os Candidatos Aceitos

Os candidatos aceitos deverão entregar na D.A.R. os seguintes documentos:

- Histórico Escolar (de Graduação, no caso de candidatos a Mestrado, e de Mestrado, no caso de candidatos a Doutorado)
- Diploma de Nível Superior (se o candidato for estrangeiro, o diploma deve ter um visto consular)
- Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento

Informações Adicionais sobre o Programa: Exigências para Titulação

Exigências para Titulação de Mestre em Informática

Para titular-se Mestre, o aluno deve cumprir as seguintes exigências:

1. Completar um número mínimo de 24 créditos em disciplinas de pós-graduação, incluindo aprovação nas disciplinas de Seminários (INF2061), Projeto Final de Programação (INF2102), Projeto e Análise de Algoritmos (INF2926) e uma disciplina de base matemática.
2. Ter coeficiente de rendimento (CR) acumulado durante o programa de Mestrado superior ou igual a 7,0 (sete). O coeficiente de rendimento relativo às disciplinas cursadas em cada semestre deverá ser superior ou igual a 6,0 (seis).
3. Obter aprovação na proposta de dissertação de mestrado (INF3006), avaliada por banca examinadora específica até o final do terceiro semestre de estudos.
4. Obter aprovação em exame de suficiência de língua inglesa para leitura (LET3101).
5. Obter aprovação em Dissertação de Mestrado (INF3000).

O aluno pode cursar disciplinas em outros departamentos da PUC-Rio ou em outras instituições, desde que essas disciplinas sejam consideradas adequadas ao plano de estudos do aluno pela Comissão de Pós-Graduação ou por uma banca por ela constituída.

O prazo para conclusão do programa de Mestrado é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da primeira matrícula. Prorrogações só serão concedidas em condições excepcionais expressas no Regulamento da Pós-Graduação do DI.

Exigências para Titulação de Doutor em Informática

Para titular-se Doutor, o aluno deve cumprir as seguintes exigências:

1. Completar um número mínimo de 48 créditos em disciplinas de pós-graduação. O aluno pode solicitar um aproveitamento de até 24 créditos dentre as disciplinas por ele cursadas no Mestrado, seja no DI, seja em outro programa de Ciência da Computação.
2. Ter coeficiente de rendimento (CR) acumulado durante o programa de Doutorado superior ou igual a 7,0 (sete). O coeficiente de rendimento relativo às disciplinas cursadas em cada semestre deverá ser superior ou igual a 6,0 (seis).
3. Obter aprovação na disciplina “INF 3002 – Requisito Básico para o Doutorado” até o segundo semestre do curso. Essa aprovação é obtida pela aprovação ou equivalência nas disciplinas de Exames de língua (LET3101 e LET3106) e pela aprovação ou equivalência nas disciplinas de Seminários (INF2061), Projeto Final de Programação (INF2102), Projeto e Análise de Algoritmos (INF2926) e uma disciplina de base matemática.
4. Obter aprovação no exame de qualificação.
5. Obter aprovação na proposta de tese de doutorado (INF3007), avaliada por banca examinadora específica até final do sexto semestre de estudos.
6. Obter aprovação em dois exames de língua: suficiência para leitura em inglês (LET3101) e suficiência para escrita em inglês (LET3106)
7. Obter aprovação em Tese de Doutorado (INF3001).

O aluno pode cursar disciplinas em outros departamentos da PUC-Rio ou em outras instituições, desde que essas disciplinas sejam consideradas adequadas ao plano de estudos do aluno pela Comissão de Pós-Graduação ou por uma banca por ela constituída.

O prazo para conclusão do programa de Doutorado é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da primeira matrícula. Prorrogações só serão concedidas em condições excepcionais expressas no Regulamento da Pós-Graduação do DI.